



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

LEI MUNICIPAL Nº 784/2023

DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o aumento dos salários dos servidores Municipais que recebem vencimentos proporcionais ao salário mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Jaguaribe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força das disposições contidas na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, fica majorado em R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais) o Salário Mínimo, a partir da data de 1º (primeiro) de maio de 2023, após a aplicação do percentual de 1,39% (um ponto trinta e nove por cento) a título de reajuste e aumento real, sobre o valor de R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais), anteriormente vigente.

§ 1º - Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e o seu valor horário, a R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º - Ficam os vencimentos dos servidores municipais de São João do Jaguaribe, exceto os que percebem acima do valor previsto a partir de 1º de maio de 2023, majorados na proporção dos valores mencionados no Art. 1º, da presente Lei, e de acordo com o número de horas trabalhadas.

Art. 3º - Os aumentos de que trata esta Lei, não compreende os servidores que percebem vencimentos acima do salário mínimo vigente até a data de 1º de maio de 2023 e os demais cargos comissionados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 1º de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, aos 17 (dezesete) dias do mês do maio de 2023.


Raimundo César Moraes Maia
Prefeito Municipal

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000

CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1

E-mail: prefeitura@saojoaodojagaribe.ce.gov.br